

## Ata de Concertação do Plano de Urbanização da Devesa

A 20 de Dezembro de 2011, pelas 9.30h, reuniram nas instalações da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte - Porto para concertação da proposta do Plano de Urbanização da Devesa, a CCDRN, representada pela Diretora Regional da Direção de Serviços do Ordenamento do Território, Dra. Célia Ramos, pela Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana, Dra. Regina Valente e pela Chefe da Estrutura Sub-regional de Braga, Eng.ª Luísa Maria Monteiro de Queirós e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pela Chefe da Divisão Municipal de Planeamento Urbanístico, Arqt.ª Francisca Magalhães e pelo Técnico da Divisão Municipal de Planeamento Urbanístico, Arqt.º Jorge Ribeiro.

A reunião tinha como objetivo o esclarecimento de algumas questões levantadas pela CCDR, designadamente as que constam no novo parecer de 19 de Dezembro e que fundamentaram o Parecer Desfavorável:

1. A Reserva Ecológica Nacional de Vila Nova de Famalicão não se encontra ainda publicada, devendo a Câmara Municipal aguardar.
2. A cartografia utilizada na elaboração do Plano não se encontra ainda homologada pelo IGP.
3. Os índices de utilização e profundidades das construções foram alterados, opção que, segundo o entendimento da CCDR-N alterou os parâmetros urbanísticos, e como tal, não foi de conhecimento das entidades no âmbito da conferência de serviços.
4. Relativamente à programação e execução do Plano, verificou-se que alguns valores que foram alterados.
5. Foram referidos, a título de recomendação, acertos de pormenor aos elementos do plano, designadamente referentes a representações gráficas, designações e remissões.

Em resposta à exposição efetuada pelos representantes da CCDR, os técnicos do Município de Vila Nova de Famalicão esclareceram o seguinte:

1. Relativamente à REN, verifica-se que já foi assinado pelo Secretário de Estado de Ambiente e Ordenamento do Território o despacho para a publicação da mesma.
2. A Cartografia foi enviada atempadamente ao IGP para homologação, tendo já decorrido o prazo com o qual esta entidade se comprometeu para conclusão do processo.
3. Relativamente ao ponto 3, foi explicado que a alteração relativamente aos índices de utilização se deveu à necessidade de respeitar as definições constantes no DR 9/2009 de 29 de Maio. Enquanto na versão anterior do Regulamento se utilizou o conceito "Índice Líquido de Utilização", para o qual não era considerada a área de construção destinada a estacionamento obrigatório, na proposta atual esta área passou a contabilizar-se, de acordo com a nova definição "Índice de Utilização do Solo", em vigor no referido diploma.

Relativamente à alteração da profundidade dos edifícios, a mesma justifica-se por se considerar oportuno harmonizar esta regra com a estabelecida no RMUE e simultaneamente para acatar a sugestão dos serviços da CCDR, quanto à não utilização de exceções às regras estabelecidas.

4. A alteração dos mecanismos de perequação são também uma consequência das alterações introduzidas nos Índices de Utilização do Solo, referidas no número anterior, não sendo significativos os seus efeitos.
5. Os pequenos acertos que a CCDR-N recomenda serão analisados pela Câmara Municipal e, caso se justifique, serão incorporados na proposta final do Plano.

As representantes da CCDR-N consideraram estes esclarecimentos adequados e as justificações válidas, tendo concluído que, na generalidade, foram acatadas as recomendações designadas no parecer da CCDR-N de 7 de Fevereiro de 2011, pelo que concluíram que a proposta de plano se encontra em condições de merecer parecer favorável, podendo a mesma prosseguir a tramitação subsequente nos termos do RJIGT (discussão pública, ponderação dos resultados da discussão pública, aprovação pela Assembleia Municipal, publicação e depósito na DGOTDU), passando a alterar o sentido da informação para **Parecer Favorável**.

Foi sugerido ainda que o Município solicitasse o deferimento tácito da homologação da cartografia ao IGP e que as justificações apresentadas nesta reunião fossem incluídas no Relatório do Plano, propondo, ainda, a abertura de um novo Período de Discussão Pública, com duração de 22 dias, ou em alternativa, a prorrogação do prazo do período de discussão pública.

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:**



(Dra. Célia Ramos)



(Dra. Regina Valente)

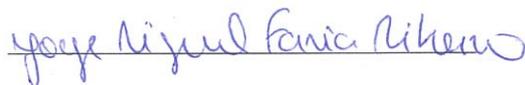


(Eng.ª Luísa Maria Monteiro de Queirós)

**Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:**



(Arqt.ª Francisca Magalhães)



(Arqt.º Jorge Ribeiro)